



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 33/2024

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, a Empresa Investe Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA. e a Empresa Ideal Empreendimentos Imobiliários LTDA, venderam alguns lotes localizados no Jardim Itapuã, nas Ruas Princesa Isabel nº 275, Rua Dom João VI ao lado do nº 185 A-, Rua Euzébio Matoso, Rua Doutor Emilio Ribas, Rua Afonso Pena e Rua Diogo Feijó, onde deveriam ter deixado vielas para passagem de águas e drenagem, e ocorre que os moradores além de estarem prejudicados no tempo das fortes chuvas com alagamentos, correm o risco de terem seus imóveis danificados por causa da tubulação que passa em baixo das suas residências;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, essa Casa de Leis enviou o requerimento 00112/23 cobrando providências da Imobiliária Ibiacu no sentido de resolver esse problema e a referida imobiliária em resposta citou a Investe Empreendimentos Imobiliários como vendedora do loteamento Jardim Itapuã, sendo ela a empresa responsável para atuar perante os compradores;

**CONSIDERANDO** que, a Investe Empreendimentos Imobiliários precisa fazer a remoção dos moradores do local, indenizando cada um deles e realoca-los em outro terreno.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, a Secretaria de Planejamento Municipal e a Defensoria Pública de Itaquaquetuba, para que tomem providências junto a Empresa Investe Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA e Ideal Empreendimentos Imobiliários LTDA, visando a desapropriação dos lotes vendidos em locais que deveriam estar separados para vielas e drenagem na Rua Princesa Isabel, Rua Dom João VI, Rua Euzébio Matoso, Rua Doutor Emilio Ribas, Rua Afonso Pena e Rua Diogo Feijó, que compreendem o Loteamento Jardim Itapuã, localizado nesse Município.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Cumpre salientar que nessas áreas não poderiam ser construídos e nem vendido a imobiliária teria que ter deixado vielas e local para drenagem para que o curso das águas não fosse interrompido, e a venda prejudica tanto os compradores como traz danos ao meio ambiente e a todos moradores do bairro.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de fevereiro 2024.

Edson de Souza Moura  
Edson Moura  
Vereador (PL)



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 112/2023

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, a imobiliária Ibiacu vendeu os lotes localizados nas RuaS Princesa Isabel nº 275 e Rua Dom João VI ao lado do nº 185 A- localizados no Jardim Itapuã, nesse Município, e nessa localidade deveria ter deixado uma viela, pois no local é uma passagem de água e os compradores dos lotes estão prejudicados, por não poderem impedir o curso das águas;

**CONSIDERANDO** que, a imobiliária Ibiacu precisa fazer a remoção dos moradores do local, indenizando cada um deles e realoca-los em outro terreno.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, a Secretaria de Planejamento Municipal e a Defensoria Pública de Itaquaquecetuba, para que tomem providências junto a Imobiliária Ibiacu, visando a desapropriação dos lotes localizados nas Rua Princesa Isabel nº 275 e Rua Dom João VI ao lado do nº 185 A- localizados no Jardim Itapuã, nesse Município.

### JUSTIFICATIVA

Cumpr salientar que o local não poderia ser vendido a imobiliária teria que ter deixado uma viela no local para que o curso das águas não fosse interrompido, e a venda prejudica tanto os compradores como traz dano ao meio ambiente e a todos moradores do bairro.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 17 de abril de 2023.

Edson de Souza Moura  
Edson Moura  
Vereador (PL)



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Itaquaquetuba, 4 de Janeiro de 2024

À  
Câmara Municipal de Itaquaquetuba  
Att. Vereador Edson de Souza Moura

Ref.: Requerimento 00112/23



**Comercial Ibiáçu de Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 50.214.014/0001-86, com sede na Av. Uberaba, 1262, Vila Virgínia, Itaquaquetuba, SP, por seu procurador vem, pelo presente, manifestar-se na forma que segue:

Que a Ibiáçu foi procurada por membros da Prefeitura de Itaquaquetuba, a fim de prestar informações acerca de drenagem e viela do Loteamento Jd. Itapuã. A origem de tal questionamento seria o Requerimento nº 00112/23 feita por esta Câmara à Municipalidade.

Ocorre que, conforme documentos anexos, o loteamento Jd. Itapuã foi empreendido pela empresa **INVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** em 05/08/80.

A Investe fez as vendas e administração do loteamento diretamente até Abril/05, quando a Comercial Ibiáçu foi contratada apenas para gerir a carteira de recebimentos dos lotes vendidos e ainda não quitados.

Isto posto, seja pelo momento de implantação das obras do loteamento, seja pela relação de mera prestadora de serviços perante a Investe, a Comercial Ibiáçu não tem qualquer relação ou responsabilidade perante as obras do loteamento, tampouco tem legitimidade para atuar perante os compradores e moradores do bairro.

Por fim, encaminhamos em anexo o Contrato Social da Investe, para os devidos procedimentos por parte desta Câmara.

Cordialmente,

**Comercial Ibiáçu de Empreendimentos Ltda.**  
Dra. Rosângela Favarin Ferreira  
Procuradora

Elaine Cristina Bueno  
Escritora Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA  
Marcelo Renato Sucena  
Auxiliar Administrativo

Recebi em  
05/01/2024  
14h15



**Comercial Ibiáçu de Empreendimentos Ltda.**

Página 1 de 1

Av. Uberaba, 1242-1262, Vl. Virgínia, Itaquaquetuba, SP. Fone 11 4646-6450 0800-161604 – CRECI J nº 2482  
A Comercial Ibiáçu participa do Instituto Itaquareia, incentivando, apoiando e promovendo iniciativas socioambientais.